



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E
INCLUSÃO SOCIAL, VISANDO O COMBATE Á
MACROCRIMINALIDADE E AO CRIME
ORGANIZADO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE ALAGOAS (MPAL)**, pessoa jurídica de direito público com sede Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço – Maceió / AL, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Doutor **MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE** e o **ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió/ AL , doravante denominada SSP, neste ato representada pelo seu Secretário **FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**, e da **SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL (SERIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86, com sede na Rua 10 de novembro, 256, Farol, Maceió/AL, doravante denominada SERIS, neste ato representada pelo seu Secretário **DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.

CONSIDERANDO que a promoção da ação penal pública é mister do *parquet*, podendo portanto promover as medidas administrativas e investigatórias necessárias visando o combate macrocriminalidade e ao crime organizado;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e somatório de esforços de diversos órgãos e entidades públicas para o enfrentamento ao crime organizado;

CONSIDERANDO que a PMAL, PCAL e a SERIS, através de seus departamentos de inteligência, desenvolvem atividades de inteligência voltadas para a defesa do estado democrático de direito da sociedade, da eficiência do poder público no combate as ORCRINs, bem como, da soberania nacional, com operações que visam antever e reduzir os níveis de criminalidade da nossa sociedade;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Capacitação Profissional, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETOS

1.1. Este Termo de Cooperação Técnica e Capacitação Profissional tem por objetivo promover a integração do Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF e do Núcleo de Gestão da Informação - NGI, com propósito de implementar, de forma conjunta e integrada, com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), ações no âmbito do Estado de Alagoas visando o combate à macrocriminalidade e ao crime organizado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

1.2. Constitui também objeto do presente termo o intercâmbio de informações e o apoio operacional e logístico entre as áreas de interesses dos participantes, inclusive quanto a realização de interceptações telefônicas acompanhadas pelos departamentos de inteligência da PMAL, PCAL, CBMAL e SERIS, através da representação do MP/AL, com fulcro no art. 3º, II, da Lei 9.296/96.

1.3. Constitui, ainda, objeto do presente termo a promoção do aperfeiçoamento e da capacitação de servidores, particularmente na atividade de inteligência policial, e o acompanhamento das atividades das organizações criminosas que agem no Estado de Alagoas ou em outros entes da federação com repercussão no território alagoano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete às partes acordantes:

I- AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:

- a) Adotar e intensificar as medidas judiciais, de natureza civil e criminal, visando o combate ao crime organizado;
- b) Realizar investigações e fazer uso de serviços de inteligência por intermédio do GAECO, GAESF e NGI, dentro suas respectivas atribuições, nos termos das Resoluções CPJ nº 3/2006, 1/2017, 5/2018 e 12/2018;
- c) Possibilitar a SSP e a SERIS o acesso aos dados relativos às informações, investigações e interceptações telefônicas para atuações conjuntas de apoio operacional e logístico;
- d) Instaurar procedimentos administrativos de investigação na área de sua atribuição, decretando, quando justificado, e por despacho fundamentado, o sigilo respectivo;
- e) Expedir notificações para colher depoimentos e/ou esclarecimentos de investigados, testemunhas e pessoas que possam contribuir com a investigação de crimes praticados por organizações criminosas;
- f) Prover, em seu ambiente, equipamentos (hardware e software), voltados às atividades de inteligência, inclusive para atendimento de demandas dos órgãos envolvidos, desde que relacionados ao escopo do presente termo;
- g) Observar as limitações, prioridades e normas internas dos órgãos partícipes, especialmente as de segurança orgânica, nas atividades de cooperação técnicas vinculadas à obtenção e a difusão de dados e ao fornecimento de suporte tecnológico.

II- À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP):

- a) Compartilhar pesquisa e análise de dados, especialmente por meio de sua área inteligência;
- b) Subsidiar tecnicamente os órgãos envolvidos, mantendo-os informado sobre as ações da área de inteligência e combate ao crime organizado;
- c) Designar policiais militares e/ou bombeiros militares para realização de operações conjuntas, quando realizadas, bem como para atuar conjuntamente com o GAECO, GAESF e NGI, quando necessário;
- d) Disponibilizar ao Ministério Público e a SERIS apoio Técnico e operacional necessários às atividades de persecução aos crimes de organização criminosas;
- e) Compartilhar recursos e informações que vise prevenção e persecução de crimes;
- f) Emprestar apoio logístico às investigações realizadas pelos membros do GAECO e pelos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas em feitos que tratem de crimes praticados por organizações criminosas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**III- À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO
SOCIAL (SERIS):**

- a) Fornecer informações e acesso a eventuais bancos de dados de seu interesse, pertinentes às ações conjuntas;
- b) Otimizar a realização de audiências e oitivas;
- c) Disponibilizar ao Ministério Público o apoio técnico e operacional necessários às atividades de persecução aos crimes cometidos por organizações criminosas;
- d) Autorizar o acesso aos equipamentos tecnológicos e recursos para melhor realização de interceptações telefônicas, telemáticas, de dados e operações de inteligência com supedâneo de contribuir com as atividades do MPAL;
- e) Designar policiais penais do quadro efetivo para a realização de operações conjuntas, quando realizadas, bem como para conjuntamente com o GAECO, GAESF e NGI;
- f) Emprestar apoio logístico às investigações e operações de inteligência realizadas pelo GAECO, GAESF, NGI e pelos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas em feitos que tratem crimes praticados por organizações criminosas;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de créditos orçamentários destinados a cada instituição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em que sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES

A divulgação dos resultados das ações será feito de forma articulada pelas partes desse Termo de Cooperação, por meio das assessorias de imprensa de cada órgão.

CLÁUSULA SEXTA: DA INICIATIVA DAS AÇÕES

Cabe ao Ministério Público do Estado de Alagoas a iniciativa de provocar, por meio do GAECO, o envio de relatórios e documentos necessários para o início e execução dos trabalhos de investigação previstos nesse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer disposição estabelecida neste Termo de Cooperação Técnica somente se reputará válida se feita expressamente em termo aditivo, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contado de 01/03/2023 até 29/02/2028, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, mediante termo aditivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer de seus partícipes mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos neste termo serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SIGILO

Os participantes assumem compromisso de guardar sigilo dos dados e das informações postas a sua disposição em função do dever funcional, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma, sem anuência do participante que os disponibilizou, ou após cumprimento de guarda de sigilo e classificação de documentos inerentes a atividade de inteligência.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica e Capacitação Profissional em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença dos participantes abaixo.

Maceió-AL, 9 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 71, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, Procurador de Justiça, referentes ao mês de fevereiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Cezários Móveis e Comércio Ltda-epp, (CNPJ nº 03.016.072/0001-15)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 21/2021, Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 01/2022 e Processo GED nº 20.08.1310.0000133/2022-23 e seus respectivos Anexos.

Valor: R\$ A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 7.657,65 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, começando a contar a partir da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura: Assinado em 03 de fevereiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Juliana Cezário Fortes (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (CNPJ nº 12.200.226/0001-15) e da Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social (CNPJ nº 20.279.762/0001-86).

Do Objeto: Este Termo de Cooperação Técnica e Capacitação Profissional tem por objetivo promover a integração do Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO e do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF e do Núcleo de Gestão da Informação - NGI, com propósito de implementar, de forma conjunta e integrada, com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), ações no âmbito do Estado de Alagoas visando o combate à macrocriminalidade e ao crime organizado.

Da Fundamentação Legal: Art.116 da Lei nº 8.666/93.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de créditos orçamentários destinados a cada instituição.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 01/03/2023 até 29/02/2028, podendo ser prorrogado a critério dos participantes, mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 9 de fevereiro de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Flávio Saraiva da Silva (Secretário de Segurança Pública); Diogo Zeferino do Carmo Teixeira (Secretário de Ressocialização e Inclusão Social).

Promotorias de Justiça

Despachos